

EDITAL Nº 02/2016 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CODEPLAN

O PRESIDENTE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e nas Resoluções nº 131 de 06/11/2012 e nº 149, de 29/04/2016, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) de Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia, e Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação ou Informática, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular no curso de Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia e Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação ou Informática nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008.
- 1.2 Este certame é destinado ao preenchimento das vagas apresentadas neste edital, bem como à formação de cadastro de reserva.
- 1.3 O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o esgotamento do cadastro de reserva.
- 1.4 O candidato a estágio deverá ter concluído, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários à conclusão do curso superior, no momento da inscrição.
- 1.5 O Candidato deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade.
- 1.6 Do quantitativo de estagiários, 10 % (dez por cento) das vagas de estágio disponíveis na Codeplan deverão ser reservados para estudantes com deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008.
- 1.7 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Área Demandante da Codeplan.



2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório para a Área Demandante apresentada no quadro a seguir:

Área Demandante	Código	Curso Superior	Vagas	Turno
Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas	02.01	Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia	1	Flexível
	02.02	Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação ou Informática	1	Flexível

3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio no âmbito da Codeplan visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, sendo seu principal objetivo favorecer a transição e diálogo do mundo acadêmico com mundo do trabalho traduzindo a teoria e a prática, conforme o disposto na Resolução nº 131/2012 da Diretoria Colegiada da Codeplan.

4. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

4.1 As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com sua pretensa formação profissional.

4.2 Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 2 (dois) anos, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da Codeplan,

4.3 A limitação temporal de 2 (dois) anos prevista no item 4.2 não se aplica ao estagiário com deficiência (PCD), nos termos do art. 11 da Lei N.º11.788 de 25/9/2008.

4.3 O estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, no horário de funcionamento da Codeplan.

12



4.4 O valor total da Bolsa-Estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) acrescido de R\$ 08,00 (oito reais) por dia útil (referente ao auxílio transporte).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no endereço da Codeplan: <http://www.codeplan.df.gov.br>, **no período de 22 a 30 de setembro de 2016**.

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar no site da Codeplan o local definido para o preenchimento dos campos do Requerimento de Inscrição para Processo Seletivo de Estágio (Anexo I) e enviar os dados pela internet;

b) Anexar as cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade, Currículo e Histórico Escolar original (atualizado)** fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.

5.3 Os candidatos com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição.

5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

5.5 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos com deficiência (PCD) em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará três etapas: Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato, Prova escrita de Conhecimentos e Entrevista Técnica:

6.1.1 Da Primeira Etapa: Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato.

- Avaliação do perfil constitui-se na análise da experiência profissional informada pelo candidato no Currículo anexo ao Requerimento de Inscrição.
- A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e carga horária cursada com aproveitamento.
- O candidato deverá apresentar um CRE igual ou superior a: 6,0 (seis), ou menção equivalente, conforme atribuição da instituição de ensino superior.
- Os candidatos que melhor atenderem aos requisitos acima serão classificados para a Segunda Etapa, em ordem decrescente do CRE, até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas nesse edital.
- Se houver candidatos empatados com o mesmo CRE na última posição de classificação nessa Etapa, todos eles serão considerados classificados para a Segunda Etapa.
- O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

6.1.2 Da Segunda Etapa: Prova escrita de Conhecimentos.

- Os candidatos classificados para a Segunda Etapa deverão comparecer à Codeplan para realizar uma Prova de Conhecimentos, **na data de 07/10/2016 a partir das 14 horas.**
- **Caso haja necessidade de alterar a data da prova, será comunicado um aviso no site da Codeplan.**
- A prova de Conhecimentos será composta de até 03 (três) questões práticas ou discursivas relacionadas aos temas indicados no item **8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, deste edital.
- No momento da aplicação da prova de Conhecimentos, será sorteado um tema dentre os indicados no item **8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, para cada questão discursiva ou prática.
- Será avaliada a coesão textual, a ausência de marcas de oralidade e registro informal, precisão vocabular, obediência às regras gramaticais e o conhecimento sobre os temas sorteados no momento da aplicação da prova.
- Os candidatos que apresentarem um Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis) serão classificados para Terceira Etapa, em ordem decrescente do CR.
- O resultado da Segunda Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

6.2.3 Terceira Etapa: Entrevista Técnica.

- Os candidatos classificados para essa etapa deverão comparecer à Codeplan para Entrevista Técnica com o Responsável pela Área Demandante, **na data de 11/10/2016, a partir das 14 horas.**
- Se após a Entrevista Técnica houver candidatos com o mesmo CR na última posição de classificação dentro do número de vagas, a avaliação do perfil do candidato e histórico escolar serão considerados como critérios para o desempate.
- Os candidatos aprovados, mas classificados fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados dentro do prazo de validade do concurso.
- O resultado da Terceira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada Etapa, bem como o resultado final do certame, serão divulgados no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 Da vaga disponibilizada para os estudantes de Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia:

8.1.1 Para o preenchimento da vaga disponibilizada para os candidatos dos cursos de Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia será exigido dos candidatos conhecimentos de cartografia e sistemas de informações geográficas (GIS), noções de estatística e sensoriamento remoto.

8.1.2 A prova abordará 3 (três) dentre os seguintes temas:

- a) Elaboração de mapas temáticos em no software QGIS;
- b) Noções básicas de sensoriamento remoto;
- c) Manipulação de shape files e edição de atributos no software QGIS;
- d) Noções básicas de cartografia;
- e) Produção de mapas a partir de camadas *wms* e *shape files* no software QGIS.



8.2 Da vaga disponibilizada para os estudantes de Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação ou Informática:

8.2.1 Para o preenchimento da vaga disponibilizada para os candidatos dos cursos de Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação ou Informática será exigido dos candidatos conhecimentos de lógica de programação, conhecimentos de programação orientada a objeto, conhecimentos de estrutura de dados e bancos de dados (SQL) e noções de criação de interfaces web (html, javascript e css).

8.2.2 A prova abordará 3 (três) dentre os seguintes temas:

- a) Elementos/elaboração de uma interface web simples (html, javascript e css);
- b) Noções básicas de carga, modelagem e consulta de banco de dados;
- c) Manipulação de estruturas de dados em arquivos txt, csv etc;
- d) Noções básicas lógica de programação e programação orientada a objeto.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do site da Codeplan, disponibilizada no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br>.

9.2 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos.

9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Codeplan, em seguida, convocar o próximo candidato aprovado na ordem decrescente do CR de classificação final.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2 A Codeplan disponibilizará em seu site a relação dos aprovados em cada etapa do processo de seleção.

10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br>.

10.4 O candidato deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do certame.

10.5 Os Candidatos que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas pelo edital convocatório ao Processo Seletivo possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade deste certame.

10.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, mas classificados fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados dentro do prazo de validade deste certame.

10.7 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Codeplan.

Brasília, 22 de setembro de 2016.



LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente